

RESOLUÇÃO Nº 01/2024 DO COMAD

Dispõe sobre a prorrogação do mandato dos membros do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas de Nova Lima - COMAD.

O Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas de Nova Lima - COMAD/NL, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 2.457, de 8 de setembro de 2014, que institui o Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas de Nova Lima e dá outras providências;

Considerando a Resolução 01/2021 do COMAD que trata do Regimento Interno do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas de Nova Lima, e dá outras providências.

Considerando que os membros do COMAD desempenham função de interesse público relevante.

Considerando a necessidade de se organizar e realizar novas eleições.

Considerando a deliberação do colegiado, aprovado ad referendum no dia 16 de novembro de 2023 e ratificada na 158ª reunião ordinária do conselho realizada em 11 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar pelo período de até 180 (cento e oitenta) dias o mandato dos atuais conselheiros que compõem a gestão 2021/2023 do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas de Nova Lima - COMADNL.

Art. 2º Renovam-se as disposições em contrário.

Art. 3º A presente resolução tem efeito retroativo e entra em vigor nesta data.

Nova Lima, 22 de janeiro de 2024


Miriam Fátima dos Santos

Presidente do COMAD/NL

Resolução 01/2024

comadnl@gmail.com
comadnl.blogspot.com